

## CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM (ADESÃO PLENA)

A empresa \_\_\_\_\_ pessoa colectiva nº \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_ e actividade na área de \_\_\_\_\_ declara aderir ao Tribunal Arbitral do Centro Arbitragem de Conflitos de Consumo, autorizado pela Portaria Nº 155/90 de 23 de Fevereiro e Despacho 20/93 de 4 de Maio, do Ministério da Justiça, aceitando a Arbitragem como forma de resolução dos conflitos de consumo originados em vendas de bens ou serviços efectuados na Área Metropolitana de Lisboa <sup>(1)</sup>

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Pela Empresa

A Administração do CACCL

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal e carimbo)

(1) Identificação dos estabelecimentos sitos na Área Metropolitana de Lisboa (V. verso)

**(1) Identificação dos estabelecimentos sitos na Área  
Metropolitana de Lisboa**

Nº Estabelecimentos	Designação Comercial	Morada
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

Qualquer alteração dos elementos aqui descritos deverá ser comunicada ao Centro de Arbitragem com vista à actualização dos respectivos registos